



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2017

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Campo Grande nº200, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 03.741.683/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdomiro Brischiliari, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1353375-0, SESP/PR e CPF n.º 244.601.849-15, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 76, Bairro Copagril, Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa COMERCIO DE PAPEL MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.752.080/0001-25, com estabelecimento na Avenida JK nº 660 sala 3, na cidade Mundo Novo - MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Jamili Kadri Doná, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 282328, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 257.565.751-20, residente e domiciliado na Travessa Sergipe Nº 548, Bairro Tapajós, na Cidade de Mundo Novo - MS, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Pregão Presencial nº 0069/2017**, realizado nos termos da Lei Federal nº10.520/2002, regulado subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/93 em sua atual redação, e na Decreto Municipal nº 2960 de 12/02/2009, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a Aquisição de Material de Expediente (material para escritório), visando atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, com fornecimento parcelado, e de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado de forma direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 55.988,79 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, referente aos itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA 2017 COR PRETA SEMANAL COM HORARIO	UN	2,000	TILIBRA	10,80	21,60
2	ALFINETE P/ MAPA PEQUENO CX C/50	UN	2,000	BACHHI	2,20	4,40
3	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE DE METAL Nº3	UN	18,000	RADEX	5,15	92,70
4	ANOTE E COLE 38X58MM	UN	20,000	PASTIT	2,10	42,00
5	ANOTE E COLE 76X102MM	UN	20,000	PASTIT	3,35	67,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	2,000	PARBRINK	4,00	8,00
7	APONTADOR DE METAL	UN	26,000	SERTIC	0,85	22,10

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

8	ARGOLA PARA CHAVEIRO	UN	100,000	SERTIC	0,25	25,00
9	ARQUIVO DE MESA DE METAL COM DIVISÓRIAS COM ORDEM ALFABÉTICA 26X30	UN	5,000	VALEU	48,90	244,50
10	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UN	350,000	FRAMA	1,70	595,00
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UN	15,000	POLIBRAS	3,45	51,75
12	ÁRVORE DE NATAL 1,50 METRO DE ALTURA	UN	1,000	DISMAX	92,00	92,00
13	BARBANTE CRU 4/6 260 MT	UN	35,000	PITATINING A	8,40	294,00
14	BARBANTE DE SISAL, NATURAL, 1,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	PITATINING A	7,90	39,50
15	BARBANTE SISAL, NATURAL, 3,5MM, ROLO COM 01KG	UN	5,000	BRASIL	9,90	49,50
16	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM (PACOTE COM 01KG)	UN	84,000	RENDICOLL A	24,70	2.074,80
17	BASTÃO DE COLA QUENTE 7MM (PACOTE COM 01 KG)	UN	63,000	RENDICOLL A	24,90	1.568,70
18	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 38X51MM, COM 100 FOLHAS. (4X1)	UN	134,000	POST-IT	2,10	281,40
19	BLOCO PARA RECADO, COM ADESIVO, MEDINDO 76X76, COM 100 FOLHAS	UN	33,000	POST-IT	3,10	102,30
20	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS 3,8 CM X 5,1 CM	UN	45,000	POST-IT	2,15	96,75
21	BLOQUINHO DE PAPÉIS AUTO-ADESIVOS AMARELOS-7,6CM X	UN	45,000	POST-IT	2,70	121,50
22	BOBINA PAPEL DE PRESENTE 60CM/4KG	UN	5,000	V.M.P	46,00	230,00
23	BOLA DE ISOPOR 150MM	UN	10,000	STYROCOR TE	2,40	24,00
24	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UN	20,000	STYROCOR TE	0,40	8,00
25	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM O SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB). TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO TAMANHO: 75 - 78 CM DE	UN	3,000	PENALTY	215,00	645,00
26	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA COM NEOGEL - TAMANHO ADULTO	UN	3,000	PENALTY	116,00	348,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

27	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. TAMANHO: 49 - 51 CM DE DIÂMETRO. PESO: 230 -	UN	2,000	PENALTY	259,00	518,00
28	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UN	4,000	PENALTY	198,00	792,00
29	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CBHB E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). PRODUTO IMPORTADO	UN	2,000	PENALTY	199,00	398,00
30	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS.	UN	2,000	POKER	29,00	58,00
31	BORRACHA BRANCA MACIA Nº40, CAIXA COM 40 UNIDADES	UN	10,000	MERCUR	9,45	94,50
32	BORRACHA BRANCA Nº 60 CX C/ 60 UNID.	UN	2,000	MERCUR	9,40	18,80
33	BROCAL METALIZADO/ PACOTE COM 100G/ CORES AZUL, VERMELHO, ROSA, VERDE, AMARELO, DOURADO, PRATA	UN	25,000	HONEY	7,75	193,75
34	CADERNO ¼ BROCHURA CD C/ 48 FLS.	UN	550,000	FORONI	2,20	1.210,00
35	CADERNO BROCHURA 1/4 96FLS CAPA DURA ESTAMPADO	UN	50,000	FORONI	3,15	157,50
36	CADERNO BROCHURA 96 FLS PEQUENO	UN	50,000	FORONI	1,40	70,00
37	CADERNO BROCHURA CD 48 FLS - PEQUENO	UN	90,000	FORONI	2,50	225,00
38	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CD 1/1 96 FLS	UN	20,000	FORONI	5,80	116,00
39	CADERNO DE DESENHO CD GRANDE 60 FLS.	UN	16,000	FORONI	5,90	94,40
40	CADERNO UNIVERSITÁRIO CD 12 MATÉRIAS	UN	36,000	FORONI	13,00	468,00
41	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO 3 ANDAR	UN	5,000	FORONI	41,50	207,50
42	CAIXA DE CORRESPONDECIA ACRILICA TRIPLA MÓVEL	UN	4,000	DELLO	42,00	168,00
43	CAIXA ORGANIZADORA , EM	UN	17,000	DELLO	33,50	569,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

	PROLIPOPILENO CORRUGADO DIMENSÕES: 560X365X300 MM					
44	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO CORRUGADO. MEDIDAS: 26X34X45,5CM.	UN	10,000	DELLO	18,50	185,00
45	CAIXINHA EM MDF 13X13X5CM COM TAMPA	UN	100,000	MDF	5,75	575,00
46	CANETA ESFERIOGRÁFICA BOLIGRAFO. COR MAIS INTENSA. PONTA MÉDIA 1,0MM. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	16,000	BIC	35,90	574,40
47	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	26,000	BIC	28,50	741,00
48	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA COM 50 UNIDADES)	UN	14,000	BIC	28,50	399,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA (CAIXA COM 50	UN	6,000	BIC	28,50	171,00
50	CANETA MARCA TEXTO	UN	165,000	BIC	0,95	156,75
51	CANETA MARCADOR PARA RETRO E CD 1.0	UN	16,000	BIC	2,45	39,20
52	CANETA PARA TECIDO ESTOJO COM 12 CORES VARIADAS	UN	8,000	BIC	27,15	217,20
53	CANETA PERMANENTE CORES VARIADAS	UN	6,000	BIC	2,60	15,60
54	CANETINHA HIDROCOR 12 UN	UN	10,000	BIC	6,95	69,50
55	CARTOLINA 500X660 MM 150 G	UN	855,000	JANDAIA	0,65	555,75
56	CHAVEIRO PLASTICO COM IDENTIFICAÇÃO	UN	100,000	MEMO	0,45	45,00
57	CLIPS Nº 10 CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	30,000	BACCHI	3,10	93,00
58	CLIPS Nº 2/0-CAIXA C/100 UNIDADES	UN	145,000	BACCHI	1,59	230,55
59	CLIPS Nº 4/0 CAIXA COM 50 UNID.	UN	60,000	BACCHI	1,59	95,40
60	CLIPS Nº03 CX COM 100 UNID	UN	20,000	BACCHI	1,59	31,80
61	COLA BASTÃO COM 40GR, . TAMPA HERMÉTICA QU EVITA O RESSECAMENTO. NÃO TÓXICA. (PACOTE COM 5 UNIDADES)	UN	50,000	MARIPEL	8,50	425,00
62	COLA COLORIDA ALTO RELEVO, CAIXA COM 6 CORES DE 23G	UN	22,000	DELTA	6,80	149,60
63	COLA COM GLITTER PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. COMPOSIÇÃO: PVA E GLITTER. CONTEÚDO: 6 FRASCOS DE 23G CADA. CORES VARIADAS	UN	28,000	MARIPEL	12,70	355,60
64	COLA INSTANTÂNEA 100GR - ADESIVO A BASE DE CIANOACRILATO DE MÉDIA VISCOSIDADE DESENVOLVIDO PARA COLAGENS QUE NECESSITAM DE ALTA VELOCIDADE DE CURA EM SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO PRINCIPALMENTE	UN	25,000	MARIPEL	11,80	295,00
65	COLA INSTANTANEA DE ARTESANATO C/ 50 G	UN	56,000	TEKBOND	11,90	666,40

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

66	COLA PARA EVA	UN	50,000	RADIX	2,80	140,00
67	COLCHETES DE 10CM LATONADO	UN	50,000	BACCI	2,80	140,00
68	CONE COLORIDO PARA ATIVIDADE DE AGILIDADE, KIT COM 8 UNIDADES.	UN	5,000	NEMO	35,80	179,00
69	CORDA NYLON GROSSA	KG	30,000	TOYNG	19,90	597,00
70	CORDA TRANÇADA PP 3,0MM/ NATURAL/ POLIPROPILENO 1KG	UN	5,000	TOYNG	16,80	84,00
71	CORDÃO TIPO RABO DE RATO 3/1 100M	UN	5,000	KIT	4,80	24,00
72	CORTADOR DE EVA MODELOS VARIADOS	UN	13,000	ADECK	7,80	101,40
73	ELÁSTICO AMARELO PCT C/100G	UN	10,000	MERCUR	2,75	27,50
74	ELÁSTICO CHATO BRANCO Nº12/10M	UN	10,000	MERCUR	5,15	51,50
75	ELÁSTICO CHATO COLORIDO Nº 12/ 10M	UN	10,000	MERCUR	8,35	83,50
76	ELÁSTICO DE POLIÉSTER (LARGO-3CM) (ROLO COM 50	UN	5,000	MERCUR	8,90	44,50
77	ENFEITES NATALINOS VARIADOS	UN	100,000	REGINA FESTAS	2,60	260,00
78	ENVELOPE A4 AMARELO COM LOGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO.	UN	400,000	FORINI	1,10	440,00
79	ENVELOPE GRAFT OURO 260MMX360MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.	UN	5,000	FORINI	33,20	166,00
80	ENVELOPE MÉDIO 0,25X018.	UN	900,000	FORINI	0,19	171,00
81	ENVELOPE PEQUENO COLORIDO 23X11,5CM	UN	500,000	FORINI	0,39	195,00
82	ENVELOPE SACO PLÁSTICO 240MMX330MM SEM FURO	UN	700,000	FORINI	0,34	238,00
83	ESTOJO ESCOLAR GRANDE	UN	10,000	GOODIE	8,90	89,00
84	FELTRO BRANCO	M	5,000	SANTA-FE	12,80	64,00
85	FELTRO PRETO	M	20,000	SANTA-FE	12,80	256,00
86	FITA ADESIVA COLORIDA 12X100MM	UN	70,000	ADELBRAS	0,99	69,30
87	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M	UN	118,000	ADELBRAS	3,20	377,60
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UN	123,000	ADELBRAS	3,30	405,90
89	FITA ADESIVA PVC 50MMX50M	UN	330,000	ADELBRAS	3,20	1.056,00
90	FITA CETIM 07MMX100M, CORES VARIADAS	UN	10,000	REGINA FESTAS	6,60	66,00
91	FITA CORRETIVA 5MMX5,5M	UN	25,000	LENORA	4,35	108,75
92	FITA DE CETIM 28MMX10M	UN	10,000	REGINA FESTAS	6,05	60,50
93	FITA DE CETIM Nº03/15MMX10M, CORES VARIADAS	UN	15,000	REGINA FESTAS	4,45	66,75
94	FITA DE CETIM Nº5/22MMX10M, CORES VARIADAS	UN	5,000	REGINA FESTAS	6,05	30,25
95	FITA PARA DEMARCAÇÃO SOLO 48MMX14M AMARELA	UN	5,000	ADELBRAS	13,00	65,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

96	FITILHO DE CETIM (CORES VARIADAS)	UN	20,000	REGINA FESTAS	7,30	146,00
97	FLANELA	M	50,000	REGINA FESTAS	2,50	125,00
98	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO BORBOLETA 6MM	UN	1,000	KIT	12,35	12,35
99	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CIRCULO 6MM	UN	1,000	KIT	12,25	12,25
100	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO CORAÇÃO 6MM	UN	1,000	KIT	12,25	12,25
101	FURADOR ALICATE, 145MM, AÇO INOX COM CABO EMBORRACHADO, DESENHO ESTRELA 6MM	UN	1,000	KIT	12,25	12,25
102	GIZ BRANCO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	10,000	DELTA	2,40	24,00
103	GIZ COLORIDO (PARA QUADRO NEGRO)	UN	15,000	DELTA	2,80	42,00
104	GRAMPEADOR 106/ PRESSÃO/PREMIUM	UN	4,000	GRAMP LINE	19,90	79,60
105	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 ATE 100FL	UN	3,000	GRAMP LINE	72,50	217,50
106	GRAMPEADOR DE PAPEL 26/6, GRANDE, C-26/20CM	UN	12,000	GRAMP LINE	14,50	174,00
107	GRAMPEADOR GR-03- CAPACIDADE 26 FOLHAS	UN	41,000	GRAMP LINE	13,90	569,90
108	GRAMPEADOR PINADOR ELÉTRICO TAPACEIRO +GRAMPOS E PINOS 127V	UN	2,000	GRAMP LINE	233,00	466,00
109	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE MADEIRA 10X12 CX C/ 5000	UN	3,000	GRAMP LINE	11,00	33,00
110	GRAMPO TRILHO PLASTICO PCT C/ 50 UNI P/ 600 FOLHAS	UN	22,000	GRAMP LINE	7,90	173,80
111	GRAMPOS GALVANIZADOS OU COBREADOS PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	76,000	GRAMP LINE	2,90	220,40
112	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	UN	3,000	SANDISK	223,00	669,00
113	IMÃ	UN	500,000	KIT	0,50	250,00
114	IMÃ RETÂNGULAR/ ARTESANATO E GELADEIRA, 9,5MMX2MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	40,000	KIT	5,35	214,00
115	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS PROFISSIONAL 1300WATTS 110 VOLTS	UN	1,000	KIT	232,00	232,00
116	LANTEJOULAS FOMARTOS: ESTRELA 4MM, CUBETA 6MM, CUBETA 12MM/ CORES VARIADAS.	UN	100,000	REGINA FESTAS	1,10	110,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

117	LÁPIS DE COR INTEIRO C/ 12 CORES VIVAS + 2 LÁPIS PRETO E EM FORMATO HEXAGONAL	UN	20,000	FABER CASTEL	5,90	118,00
118	LÁPIS DE COR INTEIRO COM 24	UN	10,000	FABER CASTEL	5,40	54,00
119	LAPIS PRETO C/ 144 UNID CAIXA	UN	19,000	FABER CASTEL	25,90	492,10
120	LASTEK	UN	65,000	KIT	1,30	84,50
121	LIMPADOR INSTANTÂNEO PARA QUADRO BRANCO 60ML	UN	50,000	ALPES	7,50	375,00
122	LINHA PARA COSTURA CONE ROLO, COM 1300M	UN	5,000	PITATININ GA	3,20	16,00
123	LIVRO ATA COM 100 FLS	UN	42,000	SÃO DOMINGO	10,30	432,60
124	LIVRO ATA COM 50 FLS.	UN	2,000	SÃO DOMINGO	7,30	14,60
125	LIVRO CAIXA	UN	5,000	SÃO DOMINGO	7,80	39,00
126	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	50,000	SÃO DOMINGO	5,50	275,00
127	LIXA 150	UN	10,000	TIGRE	1,20	12,00
128	LIXA DÁGUA - DIVERSOS	UN	25,000	TIGRE	2,20	55,00
129	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR 1.0 MM	UN	4,000	BIC	3,50	14,00
130	MARCADOR RECARREGÁVEL DE QUADRO BRANCO V MASTER - 91% RECARREGÁVEL - ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO - APAGA FACILMENTE - PONTA DE ACRÍLICO 6.0MM - ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM - TINTA ESPECIAL - REFIL E PONTA	UN	200,000	BIC	3,70	740,00
131	MASSA DUREPOX - 100 G	UN	5,000	CASCOL A	5,80	29,00
132	MEDALHA COM CORDÃO PARA COMPETIÇÃO	UN	200,000	SÃO DOMINGO	1,40	280,00
133	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	PACIFIC	33,90	101,70
134	MOCHILA ESCOLAR FEMININA TAMANHO MÉDIO	UN	3,000	PACIFIC	30,80	92,40
135	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO GRANDE	UN	3,000	PACIFIC	34,90	104,70
136	MOCHILA ESCOLAR MASCULINA TAMANHO PEQUENO	UN	1,000	PACIFIC	32,00	32,00
137	NOVELO DE LÃ COM 100G. CORES VARIADAS	UN	50,000	EURO ROMA	10,95	547,50
138	OLHO MOVEL DE 12 MM PAR	UN	350,000	REGINA FESTAS	0,20	70,00
139	OLHO MOVEL DE 15 MM PAR	UN	50,000	REGINA FESTAS	0,29	14,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

140	OLHO MOVELE DE 8 MM PAR	UN	20,000	REGINA FESTAS	0,17	3,40
141	PACOTE COM 100 CDS VIRGEM	UN	5,000	ELGIN	39,40	197,00
142	PAPEL ALMAÇO PAUTADO PACOTE COM 10 FOLHA	UN	5,000	CREDEAL	1,48	7,40
143	PAPEL CARBONO AZUL, CAIXA C/100 FOLHAS	UN	11,000	V.M.P	22,90	251,90
144	PAPEL CARBONO PRETO FLS	UN	10,000	V.M.P	0,65	6,50
145	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS	UN	250,000	V.M.P	0,90	225,00
146	PAPEL CASCA DE OVO 180 GRAMAS C/ 50 FLS	UN	36,000	V.M.P	11,50	414,00
147	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UN	100,000	CROMUS	1,00	100,00
148	PAPEL CELOFANE NACARADO 85CMX100CM	UN	50,000	CROMUS	0,85	42,50
149	PAPEL COLOR SET	UN	380,000	V.M.P	0,75	285,00
150	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO	UN	300,000	V.M.P	0,85	255,00
151	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO 45CM X 10M	UN	27,000	V.M.P	17,90	483,30
152	PAPEL DOBRADURA	UN	100,000	V.M.P	0,29	29,00
153	PAPEL LAMINADO	UN	210,000	V.M.P	0,80	168,00
154	PAPEL MANTEGA	UN	10,000	VISITEX	0,50	5,00
155	PAPEL MICROONDULADO 50X80	UN	100,000	V.M.P	2,20	220,00
156	PAPEL PARANÁ 100X80 CM N.120 660G	UN	30,000	V.M.P	3,60	108,00
157	PAPEL SEDA	UN	960,000	V.M.P	0,17	163,20
158	PAPEL SEDA ESTAMPADO E CORES VARIADAS, PACOTE COM	UN	5,000	V.M.P	1,25	6,25
159	PAPEL VEGETAL, FORMATO A-4, BLOCO COM 20 FOLHAS	UN	10,000	VISITEX	6,20	62,00
160	PASTA ABA ELASTICO 335X235MM POLIPROPILENO	UN	276,000	DELLO	1,29	356,04
161	PASTA ABA ELASTICO POLIPROPILENO 3.0 CM	UN	30,000	DELLO	1,49	44,70
162	PASTA CATALOGADA CAPA DURA NYLON COM 50 PLÁSTICO	UN	20,000	DELLO	7,10	142,00
163	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO	UN	15,000	DELLO	1,50	22,50
164	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA INCOLOR	UN	25,000	DELLO	1,40	35,00
165	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO PLÁSTICO OFICIO/	UN	25,000	DELLO	1,50	37,50
166	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA CASTANHO COM ARAME	UN	400,000	DELLO	1,10	440,00
167	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA CASTANHO PLÁSTICO COM	UN	220,000	DELLO	1,35	297,00
168	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UN	200,000	DELLO	1,35	270,00
169	PEN DRIVE 4 GB	UN	5,000	SANDISK	15,40	77,00
170	PEN DRIVE 8G	UN	5,000	SANDISK	19,50	97,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

171	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB	UN	20,000	SANDISK	21,00	420,00
172	PERFURADOR DE E.V.A JUMBO, FORMATO CIRCULO	UN	1,000	ADECK	21,90	21,90
173	PERFURADOR DE E.V.A. 5MM, FLOCOS DE NEVE	UN	1,000	ADECK	19,90	19,90
174	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO P/ ATÉ 60 FOLHAS.	UN	6,000	ADECK	22,90	137,40
175	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – CORAÇÃO	UN	1,000	ADECK	23,90	23,90
176	PERFURADOR PARA E.V.A. JUMBO – ESTRELA	UN	1,000	ADECK	23,90	23,90
177	PILHAS PALITO COM DUAS UNIDADES	UN	20,000	PANASONI C	1,40	28,00
178	PINCEL 2"	UN	10,000	PILLOT	1,90	19,00
179	PINCEL ATÔMICO, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES - CORES	UN	10,000	PILLOT	14,90	149,00
180	PINCEL BROCHA	UN	60,000	BIC	1,95	117,00
181	PINCEL CHATO 805 Nº 06	UN	23,000	TIGRE	1,10	25,30
182	PINCEL CHATO 805 Nº 08	UN	31,000	TIGRE	1,20	37,20
183	PINCEL CHATO 805 Nº 12	UN	73,000	TIGRE	1,90	138,70
184	PINCEL CHATO 805 Nº 14	UN	13,000	TIGRE	2,70	35,10
185	PINCEL CHATO 805 Nº 16	UN	63,000	TIGRE	3,50	220,50
186	PINCEL CHATO 805 Nº 20	UN	50,000	TIGRE	3,10	155,00
187	PINCEL CHATO 815 Nº18	UN	3,000	TIGRE	3,20	9,60
188	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	16,000	BIC	4,00	64,00
189	PINCEL Nº 00	UN	23,000	TIGRE	3,05	70,15
190	PINCEL PARA ESCREVER EM VIDRO	UN	2,000	CONDOR	14,25	28,50
191	PLACA DE EVA ATOALHADO 400MMX600MM2M	UN	60,000	MAKE+	3,90	234,00
192	PLACA DE EVA C/ GLITTER 400MMX600MM2M	UN	160,000	MAKE+	4,10	656,00
193	PLACA DE EVA ESTAMPADA 40X60 2MM	UN	600,000	MAKE+	3,70	2.220,00
194	PLACA DE EVA LISO 40X60/2MM	UN	1.395,000	MAKE+	0,90	1.255,50
195	PLACA DE ISOPOR 40 MM	UN	10,000	MAKE+	6,15	61,50
196	PLÁSTICO IOLADO ESTAMPADO	M	30,000	FULGOR	0,90	27,00
197	PRATO PAPELÃO Nº04/21CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	REGINA FESTAS	9,10	109,20
198	PRATO PAPELÃO Nº07/27CM CAIXA COM 100 UNID.	UN	12,000	REGINA FESTAS	16,30	195,60
199	PRENDEDOR DE PAPEL TAMANHO G COLORIDO	UN	30,000	SERTIC	2,40	72,00
200	PRENDEDOR DE ROUPA C/12	UN	130,000	SERTIC	3,50	455,00

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

201	PROTETOR PARA PAPEL PADRÃO A4	UN	4.000,00	DAC	0,20	800,00
202	QUADRO DE CORTIÇO 1,20X90 CM	UN	5,000	STALO	65,00	325,00
203	REDE DE VOLEI OFICIAL MEDIDAS 1,00X10,00 METROS MODELO: 4 FAIXAS (LONAS)	UN	1,000	PENALTY	159,00	159,00
204	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM	UN	22,000	SERTIC	5,90	129,80
205	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 15CM	UN	5,000	CHAMICOLOR	13,45	67,25
206	SACO FANTASIA PARA PRESENTE 30X45CM	UN	500,000	SERTIC	0,55	275,00
207	SUORTE PARA FITA ADESIVA FINA	UN	1,000	SOUZA	11,40	11,40
208	TECIDO DE CETIM COR LISA	M	50,000	FULGOR	6,90	345,00
209	TECIDO OXFORD CORES VARIADAS	M	440,000	FULGOR	7,20	3.168,00
210	TECIDO OXFORD ESTAMPADO	M	200,000	FULGOR	9,90	1.980,00
211	TELEFONE SEM FIO TS40 COM BASE/RAMAL	UN	5,000	ELGIN	99,00	495,00
212	TESOURA ESCOLAR DE 13CM, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CORES VIVA	UN	10,000	V.M.P	2,50	25,00
213	TESOURA ESCOLAR INOX S/ PONTA CABO PLÁSTICO 13 CM	UN	76,000	MUNDIE	2,50	190,00
214	TESOURA GRANDE	UN	20,000	MUNDIE	5,90	118,00
215	TESOURA MULTI USO AÇO INOX 21 CM	UN	12,000	MUNDIE	5,90	70,80
216	TESOURA PARA PICOTAR GRANDE	UN	8,000	MUNDIE	22,90	183,20
217	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UN	157,000	MUNDIE	1,90	298,30
218	TINTA DE PINCEL DE QUADRO BRANCO 01 LITRO-ESPECIFICAÇÕES: DE FÁCIL REMOÇÃO, CORES FORTES E VIVAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, FRASCO COM BICO APLICADOR PARA FACILITAR A INJEÇÃO NOS REFIS E PINCÉIS. - CORES VARIADAS	UN	25,000	ACRILEX	5,10	127,50
219	TINTA PARA CARIMBO - PRETO	UN	26,000	ACRILEX	2,70	70,20
220	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO.	UN	4,000	ACRILEX	4,25	17,00
221	TINTA PARA PINTURA DE PELE POTE C/50G - CORES VARIADAS	UN	10,000	ACRILEX	7,00	70,00
222	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	230,000	ACRILEX	1,80	414,00
223	TINTA PARA TECIDO POTE DE 250 ML	UN	10,000	ACRILEX	7,10	71,00
224	TINTA SPRAY ESMALTE SINTETICO	UN	15,000	CHAMICOLOR	13,55	203,25
225	TNT CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	UN	20,000	FULGOR	50,50	1.010,00
226	VARETA PALITO PARA ALGODÃO DOCE SEM PONTA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	70,000	THEOTO	6,75	472,50

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

227	VARETA PORTA BALÕES	UN	500,000	REGINA FESTAS	1,15	575,00
228	VERNIZ 900ML	UN	5,000	CHAMICOLOR	16,90	84,50
229	VIÉS ESTAMPADO 35MM	M	200,000	FULGOR	0,85	170,00
230	VIÉS LISO CORES VARIADAS 35MM	M	200,000	FULGOR	0,55	110,00
231	VISOR E ETIQUETA CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	5,000	DELLO	6,00	30,00
TOTAL GERAL						R\$ 55.988,79

§ 1º - Os pagamentos devido à **Contratada** serão depositados em conta corrente nº 2331-0, agência nº 1325-0, banco Bradesco, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por servidor da Prefeitura Municipal.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002-2.006 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0100 / FICHA: 012
R\$ 4.374,05 (quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
12.361.0010-2.011 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0115 / FICHA: 051
R\$ 38.060,51 (trinta e oito mil e sessenta reais e cinquenta e um centavos)

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015-2.023 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0102 / FICHA: 005
R\$ 3.994,05 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0030-2.069 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (CRIANÇA E ADOLESCENTE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 058

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

R\$ 2.791,98 (dois mil e setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.031 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULOS (TE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 012
R\$ 1.240,32 (um mil e duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.035 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDICA COMPLEXIDADE - CREAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 034
R\$ 2.531,16 (dois mil e quinhentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.056 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 046
R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0002-2.057 BLOCO DA GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0129 / FICHA: 051
R\$ 1.264,82 (um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030-2.070 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00.01.0080 / FICHA: 066
R\$ 1.723,95 (um mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

I – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações e quantidades exigidas no Edital;

II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, taxas e fretes que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

XI – A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, forem entregues com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do Contratante:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos alimentos efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

§ 1º - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada nos locais indicados pelo CONTRATANTE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação através de requisição, conforme solicitação da Contratante, que a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.

§ 2º - Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, através de ordem de fornecimento / requisição.

§ 3º - O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável do Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 4º - Recebidos os produtos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 5º - Especificar na Nota Fiscal: preço unitário, inclusive os centavos, incluídas todas as taxas, impostos, frete, e demais despesas.

§ 6º - Serão recusados os produtos que não atenderem às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para uso.

§ 7º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520/02, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;

d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

IV - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação pertinente;

§ 1º - Constituem motivo para rescisão de contrato:

- I – Atraso na entrega dos produtos;
- II - Descumprimento de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- III - Cumprimento irregular de cláusulas contratuais (especificações ou prazos);
- IV - Lentidão no cumprimento do contrato, comprovando a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;
- V - Atraso injustificado na entrega;
- VI - Paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- VII Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - Cometimento reiterado de falhas na execução;
- IX - Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- X - Dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- XII- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo contratante;
- XIII- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 3º - A rescisão do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do **§ 1º**;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o contratante;
- III - judicial, nos termos, da legislação aplicável a contratos desta natureza.

§ 4º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

I. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII e XIII do § 1º, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 5º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, tanto da paralisação quanto da sustação;

§ 6º - A rescisão de que trata o inciso I do § 1º, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Contratante;
- II – execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao contratante.

§ 7º - A aplicação da medida prevista no inciso I do § 6º, fica a critério do contratante, que poderá permitir a continuidade do serviço;

§ 8º - A Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS se reserva o direito de paralisar, suspender ou rescindir em qualquer tempo o fornecimento objeto desta licitação, independentemente das causas relacionadas no subitem anterior, por sua conveniência exclusiva ou por mútuo acordo, tendo a contratada direito aos pagamentos devidos relativos à execução do objeto, observando sempre o interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

§ 1º - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

§ 2º - Caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO / MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 0069/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 04 de setembro de 2017.

Valdomiro Brischiliari
CONTRATANTE

Jamili Kadri Doná
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26